

## LEI 852/2009

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA 2009 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009, Lei Municipal nº 673/05, de 01 de dezembro de 2005 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 nº 811, de 04 de julho de 2008, Lei Municipal nº 830/2008, de 27 de novembro de 2008, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2009, crédito especial no valor de R\$1.068.591,82 (Um milhão, sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0100</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
27.813.0019.2050	Festejos Comemorativos	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (FONTE 05 )	70.000,00
<b>02.0200</b>	<b>Sec.Munic.Administração e Assuntos Jurídicos</b>	
04.122.0013.2076	Recursos Humanos	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
04.122.0029.2005	Atualização e Revisão da Legislação Municipal	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	12.185,00
<b>02.0300</b>	<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>	
04.123.0029.2013	Contabilidade, Orçamento e Finanças	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
04.126.0017.2086	Informática	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
<b>02.0400</b>	<b>Sec.Munic.Planejamento, Obras e Serviços</b>	
15.451.0023.1079	Construção “Delegacia de Polícia”	

4.4.90.51	Obras e Instalações ( FONTE 02 )	20.660,15
15.451.0023.1064	Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51	Obras e Instalações ( FONTE 05 )	294.600,00
4.4.90.51	Obras e Instalações ( FONTE 02 )	90.446,67
<b>02.0500</b>	<b>Secretaria Municipal da Educação e Cultura</b>	
12.365.0011.1027	Continuidade da Construção da Creche	
4.4.90.51	Obras e Instalações ( FONTE 05 )	250.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações ( FONTE 01 )	5.000,00
12.361.0011.2032	Manutenção de Próprios Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	123.000,00
12.361.0031.2038	Transporte Escolar – 25%	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
13.392.0009.2026	Modernização e Implementação do CIEC	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.500,00
12.361.0011.2023	Ensino Fundamental 25%	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	52.000,00
<b>02.0600</b>	<b>FUNDEB-Fundo Desenvolvimento Educação Básica</b>	
12.365.0011.2183	Ensino Infantil – 40% FUNDEB	
3.1.90.13	Obrigações Patronais (FONTE 02 )	3.500,00
<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.122.0029.2036	Secretarias e Dependências	
3.3.90.92	Despesas Exercícios Anteriores	20.000,00
10.302.0003.2009	Clínica de Reabilitação	
4.4.90.51	Obras e Instalações	34.000,00
10.301.0028.1090	Projeto “Renova Saúde”	
4.4.90.51	Obras e Instalações ( FONTE 02 )	17.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente ( FONTE 02 )	7.500,00
10.605.0006.1089	Projeto “Promover Saúde”	
3.1.90.13	Obrigações Patronais ( FONTE 05 )	5.800,00
10.304.0006.2043	Visa e Controle de Vetores	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
10.301.0028.2054	Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.900,00
<b>02.1000</b>	<b>Secretaria Municipal de Esporte e Turismo</b>	
27.812.0029.2036	Secretarias e Dependências	
4.4.90.51	Obras e Instalações	48.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$1.068.591,82**

**Art. 4º** – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes :

A) Recursos provenientes de anulação parcial de rubricas orçamentárias no valor de R\$ 978.145,15 (Novecentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos);

B) Recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR ( ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR ), no valor

de R\$ 90.446,67 (Noventa mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos ).

	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0100</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	
11.334.0036.1086	Proj.Sebrae de Atendimento ao Empreendedor	
3.3.50.43 ( 040 )	Subvenções Sociais	5.000,00
27.813.0019.2050	Festejos Comemorativos	
3.3.90.39 ( 43 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
<b>02.200</b>	<b>Secretaria Munic. Adm. e Assuntos Jurídicos</b>	
04.122.0029.1019	Desapropriação de Imóveis	
4.4.90.61 ( 052 )	Aquisição de Imóveis	130.000,00
<b>02.0300</b>	<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>	
04.122.0029.2036	Secretarias e Dependencias	
3.1.90.11 ( 084 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.085,00
<b>02.0400</b>	<b>Secretaria Munic.Planejamento, Obras e Serviços</b>	
04.122.0029.2007	Capacitação Profissional	
3.3.90.39 ( 115 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
15.451.0008.1025	Parque “Vicente Benelli”	
4.4.90.51 ( 141 )	Obras e Instalações	59.900,00
15.451.0022.2072	Sinaliz.de Trânsito e Placas de Identificação	
4.4.90.52 ( 155 )	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
15.451.0023.1007	Sistemas de Captação de Águas Pluviais	
3.3.90.30 ( 156 )	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 ( 157 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	19.000,00
15.451.0023.1008	Guias,Muros,Sargetas e Calçadas	
3.3.90.39 ( 159 )	Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
15.451.0023.1064	Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51 ( 161 )	Obras e Instalações	20.000,00
<b>02.0500</b>	<b>Secretaria Municipal da Educação e Cultura</b>	
12.306.0024.2160	Atendimento Escolas Tempo Integral - Federal	
3.3.90.30 ( 189 )	Material de Consumo	15.000,00
12.361.0031.2038	Transporte Escolar - 25%	
3.3.90.30 ( 240 )	Material de Consumo	1.000,00
12.361.0031.2179	Transporte Escolar 25% - “Ensino Médio”	
12.364.0018.2149	Universidade Aberta do Brasil	
3.1.90.11 ( 259 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	83.739,00
3.1.90.13 ( 260 )	Obrigações Patronais	18.422,00
13.392.0009.2026	Modernização e Implementação do CIEC	
3.1.90.11 ( 280 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.91.1.3 ( 281 )	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias	1.500,00
13.392.0009.2176	Telecentro	
3.1.90.11 ( 295 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.839,00
<b>02.0600</b>	<b>FUNDEB –Fundo Desenvolvimento Educação Básica</b>	
12.365.0011.2183	Ensino Infantil 40% - FUNDEB	
3.1.91.13 ( 307 )	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias	3.500,00
<b>02.0700</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	

08.244.0004.2171	Renda Tarumã	
3.3.90.48 ( 388 )	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	20.660,15
<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.301.0025.2058	Clínica Odontológica	
3.1.90.11 ( 416 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
10.301.0028.2054	Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.39 (436 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	54.000,00
10.302.0003.2009	Clínica de Reabilitação	
3.3.90.36 ( 455 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
10.302.0005.2055	Raio X e Traumatologia	
3.1.90.04 ( 458 )	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
10.305.0006.1089	Projeto “Promover Saúde”	
3.3.90.30 ( 680 )	Material de Consumo ( FONTE 05 )	3.800,00
3.3.90.39 ( 683 )	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (FONTE 05 )	2.000,00
<b>02.0900</b>	<b>Secret. Munic.Agricultura,Abastec. E Meio Ambiente</b>	
15.452.0022.2125	Parques e Jardins	
4.4.90.52 ( 508 )	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
18.541.0016.1048	Unid.Triagem Comp.Resíduos Sólidos Urbanos	
3.3.90.39 ( 514 )	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
20.122.0029.2036	Secretarias e Dependências	
3.1.90.11 ( 516 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
4.4.90.52 ( 523 )	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
20.122.0032.2034	Pró-Estrada	
3.3.71.41 ( 534 )	Contribuições – Transferencias a Consórcios	20.000,00
3.3.90.39 ( 537 )	Outros Serviços Terceiros–Pessoa Jurídica (FONTE 2 )	30.000,00
3.3.90.39 ( 685 )	Outros serviços Terceiros–Pessoa Jurídica (FONTE 05)	7.000,00
20.601.0030.2161	Patrulha Rural	
3.1.90.11 ( 540 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
20.605.0034.1052	Horta Municipal	
3.1.90.11 ( 546 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
20.606.0030.1011	Casa da Agricultura	
3.3.90.30 ( 554 )	Material de Consumo ( FONTE 02 )	10.900,00
3.3.90.39 ( 555 )	Outros serviços Terceiros–Pessoa Jurídica (FONTE 02 )	1.900,00
<b>02.1100</b>	<b>Encargos Gerais do Município</b>	
09.272.0029.2069	Encargos Previdenciários	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	59.900,00
<b>02.1300</b>	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
04.122.0029.2036	Secretarias e Dependências	
3.1.90.11 ( 618 )	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
08.244.0029.1078	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	
3.3.90.30 ( 642 )	Material de Consumo	60.000,00

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tarumã, em 03 de junho de 2009.

**Jairo da Costa e Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 19/2009, DE 03 DE JUNHO DE 2009**, cuja ementa é a seguinte: “**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA 2009 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei visa possibilitar a abertura de Créditos Especiais e Adicional Complementar, em decorrência da celebração de convênios, e de Recursos Financeiros oriundos do exercício anterior, recursos estes Federais e Estaduais, bem como de remanejamento de saldo de dotação para melhor atendimento da sociedade Tarumaense, dentro dos quais passaremos a citar, como segue:

#### **GABINETE**

Criação de rubricas orçamentárias em decorrência da celebração de convenio com o Governo Federal.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**

Necessário a criação da rubrica orçamentária em decorrência do pagamento de sentenças judiciais e remanejamento para adequação do orçamento.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Necessário a suplementação para adequação do orçamento.

#### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS**

Necessário a criação da rubrica orçamentária em decorrência de convênios com o Governo Federal e Governo Estadual.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Criação de rubricas orçamentárias para continuidade da construção da creche, oriundos do aumento em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no convenio já celebrado, termino da reforma e ampliação da Central de Alimentação, e ainda, criação de rubrica orçamentária para realizar o pagamento da contribuição PASEP, pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

## **FUNDEB**

Criação de rubrica orçamentária em decorrência da necessidade de pagamento de obrigações patronais.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Criação de rubricas orçamentárias para despesas de exercícios anteriores, termino da ampliação da Clinica de Reabilitação, do Projeto "Renova Saúde", convenio com o Governo do Estado, o Projeto "Promover Saúde", convenio com o Governo Federal, obrigações patronais na vigilância sanitária, e ainda, criação de rubrica orçamentária para realizar o pagamento da contribuição PASEP, pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO**

Criação de rubrica orçamentária para finalizar a reforma e ampliação do Ginásio de Esportes "Ernesto Paitl".

Nobres Vereadores, todas as anulações são oriundas do próprio orçamento, não aumentando seu valor.

Certos e convictos que este Projeto será devidamente apreciado e após aprovado por esta Egrégia Casa de Leis, desde logo apresentamos os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:  
**VEREADOR ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**

**TARUMĂ – SP.**